

Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do DEL.ADJ. DE FAL. E DEFRAUDACOES/ SAO JOAO DEL REI, nas seguintes datas:

1 - no dia 19 de Setembro de 2017, os veículos compreendidos dos lotes de número 1 ao de número 546.

11.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Retirada Dos Bens:

12.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 19/09/2017, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

12.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

13 - Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades:

13.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Oitava - Do Pagamento - subitem 8.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

13.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.4 - O descumprimento da Cláusula Nona - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

13.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

13.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

14 - Cláusula Décima Quarta - Dos Recursos:

14.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

14.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do DEL.ADJ. DE FAL. E DEFRAUDACOES/ SAO JOAO DEL REI, com sede na Rua Balbino DA Cunha, nº 09, Centro, Sao Joao Del Rei - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

15 - Cláusula Décima Quinta - Da Realização:

15.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

15.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

16 - Cláusula Décima Sexta - Das Disposições Finais:

16.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

16.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

16.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

16.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apreçadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

16.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal do DETRAN-MG;

16.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

16.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

16.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

16.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

16.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

16.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretirável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

16.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

16.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

16.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

16.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DEL.ADJ. DE FAL. E DEFRAUDACOES/ SAO JOAO DEL REI, com sede na Rua Balbino DA Cunha, nº 09, Centro, Sao Joao Del Rei - MG dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detransmg.gov.br e www.iofmg.gov.br;

16.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DEL.ADJ. DE FAL. E DEFRAUDACOES/ SAO JOAO DEL REI, a luz das legislações pertinentes;

16.19 - Fica eleito o foro da comarca de Sao Joao Del Rei - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

São João Del Rei, 26 de Julho de 2017.

ALEXSANDER SOARES DINIZ
PRESIDENTE DA COMISSAO DE LEILAO
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	349	Sucata	9C2JC250VVR136636	GVD4599	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	RS 150,00
2	349	Conservado	9C6KE091080058617	HHC3766	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2008	RS 800,00
3	349	Conservado	94J2XDCD77M016474	HHC2120	Sundown/Max 125 Se	Prata	2007	RS 300,00
4	349	Conservado	9C2JC30102R206014	GYD1305	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	RS 500,00
5	349	Conservado	9C2PC4210DR002003	OQG7053	Honda/Cb600f Hornet	Branca	2013	RS 2.500,00
6	349	Conservado	9C2KD0810FR482470	PXA4485	Honda/Nxr160 Bros Edd	Vermelha	2015	RS 1.000,00
7	349	Conservado	9C2KC08505R049400	HAW1682	Honda/Cg 150 Titan Es	Verde	2005	RS 400,00
8	349	Conservado	9C6KEG0210E0068504	OXE5711	Yamaha/Lander Xtz250	Preta	2014	RS 1.500,00
9	349	Conservado	9C6KG0660E0009248	OWP6036	Yamaha/Ys150 Fazer Ed	Vermelha	2013	RS 1.000,00
10	349	Conservado	9C2JC30103R008548	GYP3158	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	RS 500,00
11	349	Conservado	9C6KE1260C0029272	OPW7559	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2012	RS 1.500,00
12	349	Conservado	9C6KE125090011063	HAQ1846	Yamaha/Xtz 125e	Preta	2009	RS 500,00
13	349	Conservado	9C6KG0210F0073555	PVW0842	Yamaha/Lander Xtz250	Laranja	2014	RS 1.200,00
14	349	Sucata	9C6KE093070010220	HCE2346	Yamaha/Xtz 125e	Azul	2006	RS 500,00
15	349	Sucata	9C64AN000S0011729	GTU2541	Yamaha/Dt 200	Preta	1995	RS 150,00
16	349	Conservado	9C6KE1950G0061247	PXH5122	Yamaha/Ybr125 Factor K1	Preta	2015	RS 1.500,00
17	349	Conservado	9C6KE092080215406	HII8310	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2008	RS 600,00
18	349	Conservado	9C6KE038050022666	HAW1361	Yamaha/Xtz 125k	Azul	2004	RS 400,00
19	349	Conservado	9C2MC35008R111247	HBFO408	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2008	RS 800,00
20	349	Sucata	XL125BR1010593	GRU5414	Honda/Xi 125	Vermelha	1985	RS 150,00
21	349	Conservado	9C6KE1940E0007813	OQC3540	Yamaha/Ybr125 Factor Ed	Azul	2013	RS 1.000,00
22	349	Conservado	9C6KE1520C0106633	OLR7036	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2012	RS 1.500,00
23	349	Conservado	9C2ND07004R000395	HB19183	Honda/Nx-4 Falcon	Verde	2003	RS 600,00
24	349	Conservado	9C6KE020020052329	GZZ5358	Y/Yamaha Crypton	Bege	2002	RS 250,00
25	349	Conservado	9C2NC4310BR103028	HGB7907	Honda/Cb 300r	Azul	2011	RS 1.500,00
27	349	Sucata	9C2KD0101MR116864	GNQ5271	H/Honda Nx 150	Verde	1991	RS 150,00
28	349	Conservado	9C6KG014050006269	HAW1595	Yamaha/Xt 225	Dourada	2005	RS 500,00
29	349	Conservado	9C6KE122090064660	HLR1036	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2009	RS 1.000,00
30	349	Conservado	9C6KE1950G0053565	PWU5990	Yamaha/Ybr125 Factor K1	Branca	2015	RS 1.000,00
31	349	Conservado	9C6KE038050018510	GWG5859	Yamaha/Xtz 125k	Azul	2004	RS 500,00

32	349	Conservado	9C6KE044050115036	HAW1848	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2005	RS 500,00
33	349	Conservado	9C2JC30707R226869	HHC2104	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 500,00
34	349	Conservado	9C6KE122090009881	HKB6415	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2008	RS 700,00
35	349	Conservado	9C2KC1670BR319211	HLR3814	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	RS 1.000,00
36	349	Conservado	9C6KE1250F0042194	PWK9797	Yamaha/Xtz 125e	Azul	2015	RS 1.200,00
38	349	Conservado	9C6KE122090042466	HLD4166	Yamaha/Factor Ybr125 K	Azul	2008	RS 700,00
39	349	Conservado	9C2HA07102R023303	GZZ5201	Honda/C100 Biz Es	Verde	2002	RS 250,00
40	349	Sucata	9C2MD270WWR003670	GXE3507	Honda/Nx 200	Preta	1998	RS 150,00
41	349	Conservado	9C6KE1500B0026466	HLR4748	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Roxa	2011	RS 1.000,00
42	349	Conservado	9C2KC08107R055670	NGB8607	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2006	RS 600,00
43	349	Conservado	9C6KE1250G0043851	PWW1094	Yamaha/Xtz 125e	Preta	2015	RS 1.000,00
44	349	Sucata	9C2JC250WVR004424	CNH4082	Honda/Cg 125 Titan	Preta	1997	RS 150,00
45	349	Conservado	9C6KE091070026074	HDG5786	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2006	RS 300,00
46	349	Conservado	95VCA2E59AM005242	HCR5681	Dafra/Speed 150	Preta	2009	RS 300,00
47	349	Conservado	9C2KC08106R947325	HDG4814	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	RS 500,00
48	349	Conservado	9C6KE092080181440	HHC3225	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2008	RS 500,00
49	349	Conservado	9C2JC4110AR610409	HLR2138	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	RS 800,00
50	349	Conservado	9C6KE094070020217	DYN3113	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2007	RS 600,00
51	349	Conservado	93FCMACABBM002748	HEM2803	Kasinski/Comet 150 70	Vermelha	2011	RS 1.000,00
52	349	Conservado	9C2MC27002R004739	GUW1887	Honda/Cbx 200 Strada	Preta	2001	RS 400,00
53	349	Conservado	9C2MD34006R002072	HDG4212	Honda/Xr 250 Tornado	Preta	2005	RS 800,00
54	349	Conservado	9C2KC08507R086374	HEC9808	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2007	RS 800,00
55	349	Conservado	9C6KG0650F0035109	PWR3251	Yamaha/Ys150 Fazer Sed	Branca	2015	RS 1.000,00
56	349	Conservado	9C2NC4310BR007596	HNJ6674	Honda/Cb 300r	Preta	2010	RS 1.500,00
57	349	Conservado	9C6KG017060002645	HDG4074	Yamaha/Fazer Ys250	Vermelha	2005	RS 800,00
58	349	Conservado	9C6KE044050084928	MDT1088	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2004	RS 500,00
59	349	Conservado	9C2KC1680BR324240	HLR4413	Honda/Cg150 Fan Esdi	Prata	2011	RS 1.000,00
60	349	Conservado	9C2MC35006R035570	HAW0909	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2006	RS 1.000,00
62	349	Conservado	9C6KE092080215087	HII8268	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2008	RS 600,00
64	349	Conservado	9C2MC35003R005424	GZZ5683	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2002	RS 700,00
65	349	Sucata	9C6KE037050029509	GYP9521	Yamaha/Xtz 125e	Preta	2004	RS 150,00
66	349	Sucata	CG1251054402	GQW6249	Honda/125	Vermelha	1979	RS 50,00
67	349	Conservado	9C2MD0700XR051844	GSU1598	Honda/C100 Biz	Azul	1999	RS 200,00
68	349	Sucata	9CDNF41JL9M291969	ECH0071	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	RS 200,00
69	349	Sucata	94J1XFBH45M000072	HAW1635	Sundown/Web 100	Prata	2004	RS 100,00
70	349	Sucata	9C6KE044030021220	GWU2984	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2003	RS 200,00
71	349	Conservado	9C6KE044040047066	HB11057	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2003	RS 200,00
72	349	Sucata	9C8M17F4XKM001625	GOG4881	Agrale/Sxt 27.5	Preta	1989	RS 200,00
73	349	Conservado	9C2JC30103R242512	HAZ9180	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	RS 500,00
74	349	Sucata	CG125BR1414914	GVZ4882	Honda/Cg 125	Azul	1985	RS 150,00
75	349	Conservado	9C6KE092070082447	HBFO247	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	RS 500,00
76	349	Conservado	9C6KE094070012680	HHC3908	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2006	RS 500,00
77	349	Conservado	9C6KG021080024366	HHL0369	Yamaha/Lander Xtz250	Azul	2008	RS 800,00
78	349	Conservado	9C2KC16109R001280	HAQ1757	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Preta	2009	RS 800,00
79	349	Sucata	9BWZZ30ZFP026779	GKZ4723	Vw/Parati	Verde	1985	RS 150,00
80	349	Conservado	9BGT48C0BB234596	HLN2235	Gm/Astra Hb 4p Advantage	Preta	2010	RS 1.500,00